**ATA DA 103ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DATA:** 30/11/2016

**HORA:** 9:30h às 16:00h

**LOCAL:** Agência de Bacia do Alto Tietê - Rua Boa Vista, 84, 6º andar - Centro - São Paulo/SP

**PARTICIPANTES:**

Membros

Amanda Alves de Lima – ASSEMAE

André Elia Neto – UNICA

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi

Fátima V. de Carvalho – AESABESP (p/ Esther F. Guimarães)

Gilmar Ogawa – FAESP (p/ Eduardo Fukano)

Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete

Mariza Guimarães Prota – SSRH/SABESP

Plinio dos Santos – APU

Sulimara V. Rodrigues Takahashi – Sec. de Planejamento e Gestão

Vera Lucia Palla – SAA

Zeila Chittolina Piotto – CIESP

Convidados

Eduardo Pizzolim Dibieso – STG Ambiental

Regis Rossetto F. de Barros – DAEE/CBH-ALPA

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:**

Antônio Carlos Coronato – SSRH/DAEE

Cesar Seara Junior – ABCON

Fernando Aurélio Parodi – P. M. São Sebastião

**COORDENAÇÃO:**

Luiz Roberto Barretti – P. M. Piquete

**RELATORIA:**

Ariane Coelho Donatti – SSRH/CRHi

**PAUTA:**

1 – Aprovação da ata da reunião anterior;

2 – Análise do Estudo de Fundamentação e Deliberação da cobrança do CBH-ALPA.

**Item 1 - Aprovação da ata da reunião anterior:** O Sr. Barretti apresentou a minuta da ata da 103ª reunião, a qual foi aprovada após algumas alterações. **Item 2 - Análise do Estudo de Fundamentação e Deliberação da cobrança do CBH-ALPA:** O CBH-ALPA enviou nova versão do Estudo e nova Deliberação em novembro, os quais serão analisados considerando o solicitado no Parecer da CTCOB enviado em agosto. O **item I** do artigo 1º da Deliberação CRH nº 111/2009 foi considerado atendido. Foi incluída a informação solicitada no parecer. O **item II** foi declarado atendido. A Sra. Fátima questionou o fato de não ser dado fornecido pelas concessionárias. O Sr. Eduardo disse que dado foi solicitado, mas não forneceram. A Sra. Ariane lembrou que a consolidação do cadastro será feita no Ato Convocatório. O **item III** foi considerado atendido. Segundo o Sr. Eduardo, a menção ao município de Cerqueira Cesar no quadro 8 (pág. 34) estava errada, por isso foi retirada. A Sra. Mariza considera, então, que deve ser colocada observação de que o dado foi revisado em relação ao que está no Relatório de Situação, já aprovado. O Sr. André sugeriu complementar na pág. 12, no parágrafo após a tabela, que os municípios não possuem usos de recursos hídricos “urbanos e industriais” sujeitos à cobrança. Na tabela 9 (pág. 77) sugeriu-se deixar só “m3/ano” no cabeçalho da tabela. O **item IV** já estava atendido. O **item V** foi declarado atendido. Foram incluídas informações das plenárias de maio e de novembro de 2016. Incluiu na Deliberação que também aprova o Estudo de Fundamentação. No **item VI**, o Sr. André questionou a eficiência de apenas 4% no tratamento de esgoto de Itapetininga, mostrada no quadro 4 (pág. 23). A Sra. Mariza lembrou que o dado é do Relatório da CETESB, um dado oficial, e que não pode ser alterado. A Sra. Fátima sugeriu consultar a Sabesp sobre o caso. O Sr. Eduardo informou que a Sabesp foi consultada, mas não se manifestou. O Sr. Regis questionou se o CBH-ALPA conseguir um dado atual para Itapetininga, se teria que mudar os dados dos outros municípios por serem de outro ano. O Sr. André acha que não seria necessário porque os outros não têm inconsistência. O Sr. Gilmar sugeriu colocar observação de que dado está inconsistente. Como esse valor influencia nos cálculos, a Sra. Mariza acha que deve ser colocada observação sobre o problema em todos os gráficos e tabelas que considerem esse valor. O Sr. André considera que uma observação não é suficiente, pois o impacto nos cálculos é muito grande. Os membros da Câmara resolveram continuar a análise e depois decidir sobre essa questão. O **item VII** foi considerado atendido. O **item VIII** foi declarado parcialmente atendido. Na tabela 10 (pág. 78) sugere-se colocar observação de que dados do DAEE podem conter “autorização de uso” (pode não estar em operação) e dividir as colunas para especificar as fontes. Na tabela 17 (pág. 86), para açúcar e álcool, colocar observação de que não há lançamento (ocorre fertirrigação) e que é considerado 100% consumo. Colocar no relatório (se não tiver) uma observação de que tem os dados de lançamento para definir consumo e os dados de lançamento para estimativa da carga orgânica. Retornando à questão da eficiência de tratamento de esgoto de Itapetininga, o Sr. André quis registrar sua posição de que se o dado estiver errado, é preciso rever todos os itens do Estudo que possuem este dado ou dependem dele. No retorno do almoço, o Sr. Eduardo disse que entrou em contato com a CETESB que informou que o dado de eficiência de tratamento de Itapetininga está correto, pois houve problema na ETE. O **item X** foi considerado atendido. A Sra. Zeila considera que a apresentação do impacto urbano industrial pode ser dispensada (no último parecer foi sugerido apresentar, se fosse possível). Os **itens XI e XII** foram declarados atendidos. O **item XIII** foi considerado atendido. Na pág. 63 colocar no fim da explicação do “Vlanç”: “de acordo com item 8 do anexo do Decreto nº 50.667/2006”. Os **itens XIV e XV** foram declarados atendidos. O **item XVI** foi considerado parcialmente atendido. Solicita-se inserir uma observação na tabela 29 (pág. 101) de que há possibilidade do valor de arrecadação alterar devido à instalação de novas ETE e pelo valor atípico de Itapetininga. A Sra. Zeila sugeriu um texto: “a estimativa de arrecadação está superestimada, tendo em vista o valor atípico de eficiência de remoção de DBO (4%) para o município de Itapetininga”. O **item XVII** foi declarado parcialmente atendido. Os Srs. Zeila, Mariza e Barretti consideram que deve ser calculado o percentual que o recurso da cobrança corresponde ao previsto no Plano de Bacia considerando quatro anos de arrecadação, e não somente um ano de arrecadação, como foi feito. Sugere-se excluir o quadro 35 (pág. 129). Os **itens XVIII e XIX** foram considerados atendidos. Com relação à Deliberação CBH-ALPA nº 141/2016, é preciso incluir nos considerandos a Deliberação CBH-ALPA nº 136/2016 que aprovou a adequação do Plano de Investimentos do Plano de Bacia do ALPA até o ano de 2019. Alterar o artigo 9º, referente à aplicação do recurso da cobrança, de acordo com as modificações no Estudo (item XVII). Ficou acordado entre os membros da CTCOB que a Sra. Ariane irá preparar o Parecer até o dia 05/12 e enviar aos membros da Câmara por e-mail, os quais poderão mandar sugestões de alteração até 09/12. Após esta data, o Parecer será finalizado e encaminhado ao CBH-ALPA. O Sr. Barretti agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

 **Luiz Roberto Barretti Ariane Coelho Donatti**

 Coordenador da CTCOB Relatora da CTCOB

Aprovada em